



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4495 /2013

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº3.825/2009, os seguintes projetos:

Programa: 0104 – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Ações/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.833 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	SMS	A	MANUTENÇÃO REALIZADA	Perc.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	100	229.666,50
					Total no PPA		229.666,50

Programa: 0027 – PROJETO GENTE JOVEM

Ações/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.839 – PROJETO GENTE JOVEM	SMS	A	MANUTENÇÃO REALIZADA	Perc.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	-	-
					2013	100	1.632,00
					Total no PPA		1.632,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de maio de 2013


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé